

## DIRETORIA-EXECUTIVA

### Resolução nº 08, de 26 de julho de 2024.

*Altera os Anexos I e II da Resolução DE nº 04, de 10 de agosto de 2023, que altera o preâmbulo, o artigo 1º, o caput e os Anexos I e II da Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, que estabelecem normas internas relativas à designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos e instrumentos congêneres da atividade-meio e da atividade-fim, firmados no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev.*

**A Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 57, inciso IX, e no artigo 53, inciso X, ambos do Estatuto; e no artigo 44, inciso XIX, de seu Regimento Interno; e considerando os artigos 58, inciso III, e 67, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; os artigos 104, inciso III, e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e o artigo 8º do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022; registra que a Diretoria-Executiva, em sua 330ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2024, RESOLVEU que:

Art. 1º Os Anexos I e II da Resolução 04, de 10 de agosto de 2023, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Elisângela Hesse**  
Diretora-Presidente Interina

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**ANEXO I -  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO**

**Portaria nº 00x/20xx**

*Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados (as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto nos artigos 58, III, e 67, caput, ambos da Lei federal nº 8.666/1993; ou nos artigos 104, III, e 117, caput, ambos da Lei federal nº 14.133/2021; e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.*

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) colaborador(a) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº XXX/202X, firmado com a empresa \_\_\_\_\_ (nome), para prestação de serviços \_\_\_\_\_, correlatos às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) colaborador(a) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), para atuar como substituto(a) do(a) fiscal acima designado(a), substituindo-o(a) nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições do(a) titular, descritas no art. 1º, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o art. 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, o (a) Diretor (a) \_\_\_\_\_ (nome), é o Gestor do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º, da mesma resolução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, data.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**ANEXO II -  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-FIM**

**Portaria nº 0xx/20xx**

*Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados(as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-fim firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Resolução nº 22/2021 do Conselho Deliberativo, e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.*

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01 de 02 de julho 2020, e suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado(a) o (a) colaborador (a) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº XXX/202X, firmado com a empresa \_\_\_\_\_ (nome), para prestação de serviços \_\_\_\_\_, correlatos às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) colaborador(a) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), para atuar como substituto (a) do (a) fiscal acima designado (a), substituindo-o (a) nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições do (a) titular, descritas no art. 3º da Resolução DE nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o artigo 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, o (a) Diretor (a) \_\_\_\_\_ (nome), é o Gestor do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º da mesma resolução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, data.

---

Diretor de Administração

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**